ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 84/2018
PROC. SA/DL Nº 124/2018

OBJETO: Aquisição de um cardioversor, com marcapasso transcutaneo. **PREÂMBULO:** Às 9:00 horas, do dia 19 de novembro de 2018, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Claudiana dos Santos Veiga, Bibiana Maria Chamacheli da Silva e Sueli Regina Alves de Melo, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL n° 124/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Hcenter Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - ME, representante o senhor Carlos Eduardo Mazieiro; RiberCare Solução Hospitalar Ltda - EPP, representante o senhor João Carlos Ávila. Às 09:14 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Hcenter Comércio de Produtos Hospitalares Eireli ME. **Empresa de Pequeno Porte:** RiberCare Solução Hospitalar Ltda EPP**.** Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Durante a fase de analise dos catálogos foi constatado que houve um erro formal no descritivo do item, no que diz respeito ao “máximo” de 270 Joules, onde na verdade deveria constar no “mínimo”. Diante do defeito constatado, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram por frustrar a sessão pública para que seja efetuado as devidas correções e republicado em momento oportuno. Os representantes presentes manifestaram a não intenção de recurso diante do erro de ofício. **ETAPA DE LANCES:** Não houve etapa de lances. **NEGOCIAÇÃO:** Não houve negociação. **HABILITAÇÃO:** Não foram abertos os documentos de habilitação. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **COMUNICADO:** O pregoeiro comunica que a análise de catálogos ou folders é de total responsabilidade da senhora Sueli Regina Alves de Melo, Secretária de Saúde. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão publica manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. Como nenhum dos

licitantes presentes manifestou interesse de interpor recurso contra os procedimentos administrativos desta licitação, a Pregoeiro informou a todos que, em razão disto, decaíram do direito legal de interposição de recurso por escrito. **ADJUDICAÇÃO:** Não houve adjudicação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Hcenter Comércio de Produtos Hospitalares Eireli – ME
Carlos Eduardo Mazieiro

RiberCare Solução Hospitalar Ltda – EPP
João Carlos Ávila

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

José Roberto de Andrade Salgueiro

Claudiana dos Santos Veiga

Bibiana Maria Chamacheli da Silva

Sueli Regina Alves de Melo